



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Projeto: Projeto de Lei Ordinária nº 013/2018

Origem: Poder Executivo

Relatório

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se no dia 09 de agosto do corrente ano a fim de apreciar o Projeto de Lei Ordinária nº 013/2018, oriundo do Poder Executivo, que dispõe a criação do Curral Municipal de Guanhães/MG, para apreensão de animais de grande porte (bovinos e equinos), e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

De autoria do Poder Executivo, o projeto em epígrafe visa a criação do Curral Municipal de Guanhães/MG, para apreensão de animais de grande porte (bovinos e equinos).

Nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a propositura deu entrada na pauta da Reunião Ordinária do dia 07 de maio de 2018, e recebeu 02 emendas.

Decorrido o prazo de pauta, e após análise e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria desta Casa, foram a proposição e respectiva emenda encaminhadas a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de serem analisadas quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Ao examinar a matéria verifica-se que a mesma é de natureza legislativa, atende ao princípio da legalidade e, quanto à iniciativa, de competência concorrente.

Assim, verificando que o Projeto de Lei nº 013/2018 e respectivas emendas nº 001 e 002 estão de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela tramitação destas proposições.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 09 de agosto de 2018.

Nelci Pereira Chaves
Presidente

Daniel Barroso
Relator

Maria Anidia de Paula
Membro